

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**



BOLETIM INTERNO NÚMERO 42/2024

QUARTEL EM SÃO JOSÉ-SC, 17 DE OUTUBRO DE 2024

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço de Oficiais da área do 10º BBM - Função de Comandante de Área

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
11/10/2024	Das 07:00hs às 07:00hs	Sexta-feira	Cap BM De Paula
12/10/2024	Das 07:00hs às 07:00hs	Sábado	Ten BM Rampinelli
13/10/2024	Das 07:00hs às 07:00hs	Domingo	Ten BM Alves
14/10/2024	Das 07:00hs às 07:00hs	Segunda-feira	Ten BM Roesner
15/10/2024	Das 07:00hs às 07:00hs	Terça-feira	Ten BM Trevisan
16/10/2024	Das 07:00hs às 07:00hs	Quarta-feira	Ten BM Rampinelli
17/10/2024	Das 07:00hs às 07:00hs	Quinta-feira	Cap BM Vilela

2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Férias Regulamentares – Apresentação

A 09/10/2024 do 3º Sgt BM Mtcl 929261-6 Leandro Edson Daussen, do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC. (Transcrição do BI nº 42 da 1ª/10º BBM de 17 de Outubro de 2024)

A 11/10/24 do 1º Sgt BM Mtcl 920411-3 Márcio Aurélio Silveira, do 1º/3º/3ª/10º BBM - Antônio Carlos-SC. (Transcrição do BI nº 42 da 3ª/10º BBM de 17 de Outubro de 2024)

A 16/10/24 do 3º Sgt BM Mtcl 927175-9 Carlos Eduardo Besen Nau, do 1º/3ª/10º BBM – Biguaçu-SC. (Transcrição do BI nº 42 da 3ª/10º BBM de 17 de Outubro de 2024)

Férias Regulamentares – Usufruto

A 15/10/24 do 2º Sgt BM Mtcl 929306-0 Luiz Fernando Supp, do 1º/3ª/10º BBM – Biguaçu-SC. (Transcrição do BI nº 42 da 3ª/10º BBM de 17 de Outubro de 2024)

Serviço de Saúde - Visita Médica

O ST BM Mtcl 917075-8 André Luiz de Oliveira, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC, compareceu a formação sanitária da 11ª RPM e apresentou o seguinte parecer: Inspeção medico-pericial para fins laborais. Apto para o serviço BM com restrição temporária por 180 (cento e oitenta) dias das seguintes atividades: Serviço operacional externo, esforço físico, a contar de 14/10/2024. Ass: Drª Cap PM Mtcl 933482-3 Ariana Weber - CRM/SC 12.918. (Transcrição do BI nº 42 da 2ª/10º BBM de 17 de Outubro de 2024)

Serviço de Saúde – Homologação de atestado médico, Portaria 644-CBMSC-2023

A 18/10/2024 foi deferida a solicitação do 3º Sgt BM Mtcl 931762-7 João Otávio Teixeira do 1º/1ª/10º BBM – São José, para homologação de atestado médico de 01 dia de serviço, para acompanhar tratamento de saúde de familiar (filha), sendo a contar de 17 de outubro de 2024, conforme homologação prevista em Portaria Nº 644-CBMSC-2023, (até 08 dias de afastamento do serviço). Ao Sargenteante da 1ª/10º BBM: Inserir no SIGRH e Publicar em BI da 1ª/10º BBM. Assina:

(FI 160 BI Nr 42 10º BBM, de 17 de Outubro de 2024)

Cap BM Marcus de Aguiar Imbrosio – Comandante da 1ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 42 da 1ª/10º BBM de 17 de Outubro de 2024)

Dispensa do Serviço – Desconto em Banco de Horas

Foi concedido dispensa do serviço operacional do dia 20 de outubro de 2024, das 13 às 20hs, ao Al Sgt Mtcl 929315-9 Maycon Matias Dorigon, do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC, para desconto em banco de horas. (Transcrição do BI nº 42 da 1ª/10º BBM de 17 de Outubro de 2024)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Férias Regulamentares – Apresentação

A 05/10/2024 da Sd BM Mtcl 615397-6 Juliani Peruchi, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC. (Transcrição do BI nº 42 da 2ª/10º BBM de 17 de Outubro de 2024)

Férias Regulamentares – Usufruto

A 05/10/2024 do Cb BM Mtcl 932330-9 Charles Carlos Dutra, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC. (Transcrição do BI nº 42 da 2ª/10º BBM de 17 de Outubro de 2024)

A 06/10/2024 do Cb BM Mtcl 932389-9 Fabiano Klein, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC. (Transcrição do BI nº 42 da 2ª/10º BBM de 17 de Outubro de 2024)

Serviço de Saúde – Homologação de Atestado Médico, Portaria 644-CBMSC-2023

A 16/10/2024 foi deferida a solicitação do Cb BM Mtcl 932282-1 Rodrigo Vicente Luiz, do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC, para homologação de atestado médico de 04 (quatro) dias de serviço, para acompanhar tratamento de saúde de familiar (filha), sendo a contar de 14 de outubro de 2024, conforme homologação prevista em Portaria Nº 644-CBMSC-2023, (até 08 dias de afastamento do serviço). Ao Sargenteante da 1ª/10º BBM: Inserir no SIGRH e Publicar em BI da 1ª/10º BBM. Assina: Cap BM Marcus de Aguiar Imbrosio – Comandante da 1ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 42 da 1ª/10º BBM de 17 de Outubro de 2024)

A 16/10/2024 foi deferida a solicitação do Cb BM Mtcl 933597-8 Jonathan Coelho Telles, do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC, para homologação de atestado médico de 04 (quatro) dias de serviço, para tratamento de saúde própria, sendo a contar de 15 de outubro de 2024, conforme homologação prevista em Portaria Nº 644-CBMSC-2023, (até 08 dias de afastamento do serviço). Ao Sargenteante da 1ª/10º BBM: Inserir no SIGRH e Publicar em BI da 1ª/10º BBM. Assina: Cap BM Marcus de Aguiar Imbrosio – Comandante da 1ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 42 da 1ª/10º BBM de 17 de Outubro de 2024)

A 16/10/2024 foi deferida a solicitação do Cb BM Mtcl 932207-8 Rafael Zibette da Silva, do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC, para homologação de atestado médico de 02 (dois) dias de serviço, para tratamento de saúde própria, sendo a contar de 15 de outubro de 2024, conforme homologação prevista em Portaria Nº 644-CBMSC-2023, (até 08 dias de afastamento do serviço). Ao Sargenteante da 1ª/10º BBM: Inserir no SIGRH e Publicar em BI da 1ª/10º BBM. Assina: Cap BM Marcus de Aguiar Imbrosio – Comandante da 1ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 42 da 1ª/10º BBM de 17 de Outubro de 2024)

Dispensa do Serviço – Desconto em Banco de Horas

Foi concedido 01 (um) dia dispensa do serviço operacional do dia 19 de outubro de 2024 ao Cb BM Mtcl 931789-9 Fernando da Silva Moreira, do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC, para desconto 24hs em banco de horas. (Transcrição do BI nº 42 da 1ª/10º BBM de 17 de Outubro de 2024)

Foi concedido dispensa do serviço operacional do dia 20 de outubro de 2024, das 08 às 13hs, ao Cb BM Mtcl 932402-0 Ricardo Moisés Cardoso da Silva, do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC, para desconto em banco de horas. (Transcrição do BI nº 42 da 1ª/10º BBM de 17 de Outubro de 2024)

Foi concedido 01 dia dispensa do serviço operacional do dia 16 de outubro de 2024 ao Sd BM Mtcl 609860-6 Gustavo Pereira, do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC, para desconto 24hs em banco de horas. (Transcrição do BI nº 42 da 1ª/10º BBM de 17 de Outubro de 2024)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Solução de Investigação Preliminar

SOLUÇÃO AUTOS DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nr 25/2024/CBMSC

Pelas conclusões das investigações preliminares mandadas proceder através da Portaria de Instauração de Investigação Preliminar Nr 25/2024/InvP/CBMSC de 15 de agosto de 2024, a que chegou o 1º Ten BM Mtcl 931737-6 Juliana Santos de Souza, a fim de verificar a situação relacionada à denúncia encaminhada por meio da Ouvidoria da CGE com número 16887/2024, dou a seguinte solução:

1. Com base no relatório e nas evidências coligidas nos autos do processo nº 5003066-65.2024.8.24.0082, manifesto concordância parcial em relação ao parecer emitido pela encarregada do relatório. No tocante ao 1º Sgt BM Mtcl 927161 Fábio Luiz Moraes, perfilho o entendimento de que não se configuram elementos probatórios suficientes para a imputação de crime militar ou transgressão disciplinar. Consoante ao relatório e às provas apontadas pela própria Promotoria de Justiça, inexistente lastro probatório que comprometa o militar em questão.

Relativamente ao Sgt BM RR Mtcl 907551-8 Luiz César de Moraes Neto, também alinhado ao parecer no que concerne à ausência de indícios de prática de crime militar, uma vez que restou demonstrado que suas condutas não se relacionam com o exercício de atividades próprias do serviço bombeiro militar ou com qualquer cargo ou função a ele inerente. Os elementos constantes dos autos evidenciam, de forma inequívoca, que as ações imputadas devem ser apuradas na seara cível e penal comum.

Contudo, dissinto do parecer no que tange ao reconhecimento de transgressão disciplinar por parte do Sgt BM RR Luiz César de Moraes Neto. As condutas atribuídas ao referido militar não guardam qualquer liame com as atribuições da Corporação ou com o exercício da função de bombeiro militar. Destarte, eventuais condutas de natureza criminal que possam ter sido perpetradas estão sendo objeto de apuração em processo que tramita sob sigilo de justiça, conforme anteriormente mencionado, e, assim, não devem ser dirimidas na esfera disciplinar castrense.

Cumprido ressaltar que, consoante os elementos probatórios constantes nos autos, restou devidamente comprovado que o animal responsável pela agressão perpetrada contra a família que transitava pela Avenida Beira-Mar Continental, na cidade de Florianópolis, era, de fato, de propriedade do Sgt. BM RR Luiz César de Moraes Neto. Constata-se que o referido militar não incorreu em conduta que violasse qualquer dispositivo normativo constante do Anexo I do Regulamento Disciplinar da Corporação. Ademais, verifica-se, com base no laudo técnico apresentado pela Polícia Civil (fls. 48), a ausência de elementos que permitam confirmar a forma e a motivação que ensejaram a fuga dos cães pertencentes ao Sgt. BM RR Luiz César de Moraes Neto.

Diante do exposto, infere-se que inexistente substrato probatório suficiente para ensejar, ainda que minimamente, a necessidade de instauração de procedimento investigativo tendente à apuração de eventuais transgressões disciplinares atribuíveis ao Sgt. BM RR Luiz César de Moraes Neto.

1.1. Por tanto, não foram verificados indícios de crime militar ou do cometimento de transgressão disciplinar por parte do 1º Sgt BM Mtcl 927161 Fábio Luiz Moraes ou do seu genitor, Sgt BM RR Mtcl 907551-8 Luiz César de Moraes Neto;

2. Determinar ao B1 do 10ºBBM:

2.1 Publicar a presente solução em Boletim Interno;

2.2. Arquivar esta Investigação Preliminar no 10ºBBM;

2.3 Encaminhe arquivo digital de todo o processo, via SGPE ao Corregedor Setorial do 10ºBBM solicitando encaminhamento da mesma para análise da Corregedoria Geral para que essa delimite as providências que julgar pertinentes ao caso. Quartel em São José - SC, 11 de Outubro de 2024.

Portarias

PORTARIA Nº 047/2024/IT/CBMSC, de 16 de Outubro de 2024.

O COMANDANTE DO 10º BBM (São José), no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Instaurar o Inquérito Técnico nº 047/2024/CBMSC, a fim de apurar os danos causados na VTR ATM - 153, Placa QHD-7725, da OBM de Governador Celso Ramos (1º/2º/3ª/10ºBBM), conduzida pelo 3º Sgt BM Mtcl 933513-7 WILLIAN VALDELEY MARQUES, em decorrência do acidente de trânsito ocorrido no dia 17 de setembro de 2024, envolvendo a referida viatura, e um

(FI 162 BI Nr 42 10º BBM, de 17 de Outubro de 2024)

FORD/FIESTA HA 1.5L SE, placa QHG -1744, conduzido pelo Sr. BRUNO SEARA POLIDORO (CNH 03190117307 – SC) que por sua vez colidiu em um VW/POLO HL AB, Placa RYF8A98, conduzido pelo Sr. ARMANDO BERGLER NETO (CNH 04156492256 – SC) que acabou também por colidir com o veículo o CHEV/ONIX 10MT HB, Placa RYT1H77, conduzido pelo Sr. JONATANN GUIMARÃES ESTEVÃO (CNH 05164020320 – SC).

Art. 2º - Designar o CAP BM MTCL 392279-0 GABRIEL SCHMITT LAURENTINO para proceder ao Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º - Conceder o prazo de 30 dias uteis para envio dos autos e apresentação da conclusão final do IT, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º - Publicar esta Portaria em BI/BBM.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José-SC, 16 de Outubro de 2024.

PORTARIA Nº 048/2024/IT/CBMSC, de 16 de Outubro de 2024.

O COMANDANTE DO 10ºBBM (São José), no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Instaurar o Inquérito Técnico nº 048/2024/CBMSC, a fim de apurar os danos causados na VTR ASU -290 - 153, Placa QTM-8935, da OBM de Biguaçu (/3ª/10ºBBM), conduzida pelo 3º Sgt BM Mtcl 929258-6 SÉRGIO DA SILVA JÚNIOR , em decorrência do acidente de trânsito ocorrido no dia 11 de outubro de 2024, envolvendo a referida viatura, e um M.BENZ/BUSSCAR ECOSS, placa MHD-3402, conduzido pelo Sr. TIAGO KEMPNER (CNH 03248877376 – SC).

Art. 2º - Designar a MAJOR BM MTCL 929634-4 NATÁLIA CAUDURO DA SILVA para proceder ao Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º - Conceder o prazo de 30 dias uteis para envio dos autos e apresentação da conclusão final do IT, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º - Publicar esta Portaria em BI/BBM.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José-SC, 16 de Outubro de 2024.

PORTARIA Nr 149/2024/PAD/CBMSC, OBM: 2ª/10º BBM DE 14 OUTUBRO DE 2024
MUNICÍPIO: PALHOÇA

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 149/2024/CBMSC

A COMANDANTE DA 2ª/10º BBM, no âmbito das suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 149/2024CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl 931761-9 Vitor Hugo de Quadros, conforme informações do Sr Vereador de Palhoça Alexandre de Sousa ao Sub Comandante do 10º BBM, relatando descontentamento sobre o conteúdo desrespeitoso do comentário feito no Instagram do candidato durante período eleitoral. O Cb BM Mtcl 931761-9 Vitor Hugo de Quadros, cometeu, em tese, as transgressões tipificada no itens 99. Ofender a moral por atos, gestos ou palavras; 101. Discutir ou provocar discussões, por qualquer veículo de comunicação, sobre assuntos políticos, militares, ou policiais-militares, excetuando-se os de natureza exclusivamente técnica, quando devidamente autorizados, do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º - Designar o 3º Sgt BM Matrícula 0927111-2-01 Thiago Santos de Souza, como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

(FI 163 BI Nr 42 10º BBM, de 17 de Outubro de 2024)

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em Boletim Interno do 10º BBM. Assina: Major BM NATÁLIA CAUDURO DA SILVA - Comandante da 2ª/10 BBM. (Transcrição do BI nº 42 da 2ª/10º BBM de 17 de Outubro de 2024)

PORTARIA Nr 150/2024/PAD/CBMSC - OBM: 2ª/10º BBM DE 14 OUTUBRO DE 2024.
MUNICÍPIO: PALHOÇA

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 150/2024/CBMSC

A COMANDANTE DA 2ª/10º BBM, no âmbito das suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 150/2024/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl 931761-9 Vitor Hugo de Quadros, conforme comunicação feita pelo Chefe da Terceira Seção do Estado-Maior do 10ª BBM: Nota Nº 217-24-10ºBBM: Alterações de faltas do Treinamento Operacional do 10º BBM onde aponta a ausência não justificada do referido militar em um dos dias do treinamento operacional. O militar cometeu, em tese, a transgressão tipificada no item 22: "Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir", do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º - Designar 3º Sgt BM Mtcl 922834-9 Roberto Roque Goulart, como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º - Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º - Publique-se em Boletim Interno do 10º BBM. Assina: Major BM NATÁLIA CAUDURO DA SILVA - Comandante da 2ª/10 BBM. (Transcrição do BI nº 42 da 2ª/10º BBM de 17 de Outubro de 2024)

Referência Elogiosa

É com imenso orgulho que exaltamos o trabalho excepcional realizado pelos bombeiros militares e bombeiros comunitários no evento de celebração ao Dia das Crianças no 10º Batalhão de Bombeiro Militar. O profissionalismo e a dedicação incansável de cada um dos envolvidos foram notórios em cada detalhe, garantindo uma experiência segura, acolhedora e inesquecível para as crianças e suas famílias.

O evento, que rapidamente ganhou grande visibilidade nas redes sociais, reforçou a imagem positiva do Corpo de Bombeiros junto à comunidade, demonstrando a importância do vínculo de confiança e proximidade com o público. A interação calorosa com a comunidade local fortaleceu os laços, destacando o comprometimento desses heróis em servir e proteger, não apenas em situações de emergência, mas também em ações que promovem cidadania e solidariedade.

Em nome do comandante do 10º Batalhão, expressamos um sincero e efusivo agradecimento a cada membro do efetivo que se dedicou com tanto empenho e coração para o sucesso deste evento.

O esforço de vocês foi essencial para transformar esta celebração em um marco de união e alegria. Parabéns a todos!

Bombeiros Militares

1º Ten BM Mtcl 379019-3 Uelder Alves da Costa;

ST BM Mtcl 927703-0 Dirceu Gâmba Júnior Dirceu Gâmba Júnior

(FI 164 BI Nr 42 10º BBM, de 17 de Outubro de 2024)

2º Sgt BM Mtcl 927732-0 Douglas Coelho da Silva
2º Sgt BM Mtcl 929251-9 Carlos Henrique Wosniak
2º Sgt BM Mtcl 923177-3 Jair Seidler
2º Sgt BM Mtcl 929266-7 Cauim Taina Lopes Serratti Querolo
3º Sgt BM Mtcl 929089-3 Maicon Feldmann
3º Sgt BM Mtcl 927775-7 Gabriela Kassandra Luiz Colossi
3º Sgt BM Mtcl 932144-6 José Carlos Teixeira Júnior
3º Sgt BM Mtcl 930131-3 Ighor Malter Martins
3º Sgt BM Mtcl 927110-4 Jailson Marinho de Melo
Al Sgt BM Mtcl 932345-7 Peterson Pedro Cameu
Cb BM Mtcl 933536-6 Samuel De Jesus Peres
Cb BM Mtcl 932483-6 Maria Elisa Esser Kloppel
Cb BM Mtcl 933526-9 Rodrigo Souza Silva
Cb BM Mtcl 929286-1 André Silva Ribeiro
Cb BM Mtcl 931612-4 Gabriel Venson
Cb BM Mtcl 933592-7 Augusto Susin Cecatto Júnior
Sd BM Mtcl 956541-8 Heitor Peres

Bombeiros Comunitários

BC Mayara Veira Soares
BC Douglas Antunes
BC André Vinícius Prado Pitta
BC Alexia Larissa Moura dos Santos
BC Larissa dos Santos Campos
BC Alex Pedro
BC Arthur Gabriel Flores da Silva
BC Leila Gabrieli de Matos de Souza
BC Francini Machado de Oliveira
BC Rafael Santos Colossi
BC Gisele Rosa da Silva
BC Leila Gabrieli de Matos de Souza
BC Francini Machado de Oliveira
BC Rafael Santos Colossi
BC Gisele Rosa da Silva
BC Marta Paredes
BC Pedro Vieira da Silva
BC Ana Julia Rocha Peres
BC Raphaela Raissa Schu Braga
BC Markian da Silveira Fortkamp
Al BC Allan Dhyoni da Silva
Al BC Amanda Rodrigues
Al BC Ana Cláudia Schlichting da Silva
Al BC Brayan Fabiano Tuckler das Neves
Al BC Bruna de Freitas
Al BC Cinthia dos Santos Schoroeder
Al BC Daiane dos Passos Nunes
Al BC Daniela Zita de Assunção
Al BC Daniel Martins Ferreira
Al BC Eligiane Bairros da Silva
Al BC Fabrício Luiz Machado
Al BC Filipe Popenga de Oliveira
Al BC Guilherme Vanzan da Silva
Al BC Haline Pâmela de Almeida
Al BC Ícaro Elias da Silveira
Al BC Jeferson de Oliveira
Al BC João Pedro Matos Soares
Al BC João Vitor Fernandes Soares
Al BC Jordana Lohn Kloppel

(FI 164 BI Nr 42 10º BBM, de 17 de Outubro de 2024)

AI BC Leandro Rodrigues Souza
AI BC Lucas Jochem
AI BC Luiza Wolf Borges
AI BC Paulo Rosa Nascimento Marzano
AI BC Tailan Barbosa da Silva
AI BC Welton dos Santos Moscardo

Quartel em São José-SC, 17 de OUTUBRO de 2024.

Tenente Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante do 10º BBM
CBMSC 18527/2024
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **521NX1VU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS (CPF: 029.XXX.729-XX) em 31/10/2024 às 16:38:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 11:42:52 e válido até 01/03/2119 - 11:42:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxODUyN18xODUzMV8yMDI0XzUyMU5YMVZV> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00018527/2024** e o código **521NX1VU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.